

Historicidade e necessidade existencial em *Ser e Tempo* de Martin Heidegger¹

Historicality and existential necessity in Martin Heidegger's *Being and Time*

Robson Ramos Reis²

RESUMO

Um dos principais resultados da analítica existencial de *Ser e Tempo* é a prioridade do possível sobre o efetivo no modo de ser da existência humana. A possibilidade tem um significado fundacional na estruturação modal da existência. Neste artigo, apresento o esboço de uma noção existencial de necessidade. Seguindo um caminho aberto por Oskar Becker, identifico o existencialmente necessário nos limites da projeção em possibilidades existenciais, isto é, na historicidade autêntica do *Dasein*. Concentrando-me na noção de destino, apresento um conceito de necessidade existencial baseado na simplicidade e na obrigação de uma existência condicionada por finitude e liberdade finita.

Palavras-chave: Heidegger, modalidades, necessidade, historicidade, ontologia.

ABSTRACT

One of the main results of the existential analytic of *Being and Time* is the priority of the possible over the actual in the way of being proper to human existence. Possibility has a foundational meaning in the modal structuring of existence. In this paper, I present the sketch of an existential notion of necessity. Following a path opened by Oskar Becker, I try to uncover the existentially necessary at the limits of projection on existential possibilities, that is, at the authentic historicality of *Dasein*. Focusing upon the notion of destiny, I present a concept of existential necessity based on the simplicity and obligation of an existence that is conditioned by finitude and finite freedom.

Keywords: Heidegger, modalities, necessity, historicality, ontology.

Dificuldades modais da analítica existencial

Uma teoria ontológica que aceite um pluralismo de modos de ser compromete-se com uma elevada complexidade. Multiplicam-se os problemas relacionados com a determinação e a individuação, bem como as questões pertinentes à conceitualização e à descrição de objetos correspondentes aos diferentes modos de ser. O mesmo se passa com a teoria das modalidades de re, pois é natural esperar que ao pluralismo ontológico corresponda uma pluralidade de tipos de

¹ Este artigo resultou de pesquisa apoiada pelo CNPq.

² Universidade Federal de Santa Maria. Av. Roraima, 1000, 97105-900, Santa Maria, RS, Brasil. E-mail: robsonramosdosreis@gmail.com

propriedades modais. O programa ontológico de *Ser e Tempo* de Martin Heidegger é um caso de pluralismo ontológico em que esta complexidade é evidente. Qualificado como fenomenológico e hermenêutico, este pluralismo concebe os modos de ser como estruturas normativas da intencionalidade, correspondendo aos diferentes sentidos de ser que se tornam acessíveis em uma compreensão de ser. Neste contexto teórico, o modo de ser da existência humana apresenta a distinção de ser estritamente modal, ou seja, as determinações existenciais não são propriedades, mas um tipo especial de característica modal: as possibilidades existenciais. De acordo com Heidegger, em contraste com a possibilidade como propriedade modal de entes subsistentes, “a possibilidade enquanto existencial é a mais originária e última determinidade ontológica positiva do ser-aí” (Heidegger, 1986, p. 191). A tese da prioridade do possível sobre o efetivo é a base para uma concepção não substancialista da identidade pessoal e para uma teoria da historicidade desprovida de filosofia da história. Além disso, operando na modalização geral da ontologia, a tese do primado do possível altera significativamente as figuras fundamentais da teoria das modalidades (Becker, 1952, p. 70-71).

No entanto, nesta concepção já foram identificadas dificuldades muito básicas (Mohanty, 1999b). De um lado, Heidegger usa generosamente a noção de possibilidade na analítica existencial, mas sem oferecer mais do que indicações a respeito do seu significado. Além de refletir uma característica estilística, a falta de uma base filológica desenvolvida reflete uma dificuldade teórica. Tal dificuldade evidencia-se em dois problemas. Primeiramente, não foi elaborada uma teoria fenomenológica e hermenêutica das modalidades que analisasse os significados das noções modais – lógicos, epistêmicos, ontológicos – bem como as relações de dependência entre estes estratos (Mohanty, 1999a, p. 164). Um segundo problema diz respeito à falta de um tratamento sistemático das demais noções modais, que não foram tematizadas no seu significado propriamente existencial (Mohanty, 1999b, p. 178). Esta lacuna na elucidação do fenômeno modal no modo de ser da existência não significa apenas a incompletude na interpretação do ser-aí humano, mas compromete os próprios resultados da analítica existencial. O ponto é evidente quando se consideram os enunciados modalmente flexionados que expressam a necessidade de admitir determinadas estruturas existenciais. Por conseguinte, sem uma tematização do fenômeno da necessidade existencial fica indecisa a questão do estatuto da verdade dos enunciados sobre as estruturas existenciais.³

No presente artigo traçarei algumas linhas gerais que permitam diminuir esta lacuna teórica, esboçando uma interpretação de um conceito existencial de necessidade na analítica existencial de *Ser e Tempo*. Entretanto, é relevante

para a definição da estratégia interpretativa que seguirei considerar agora um aspecto das dificuldades acima mencionadas. Trata-se da ideia de teoria filosófica, que aparentemente está problematizada com a transformação hermenêutica da fenomenologia. Neste sentido, apesar de que uma construção sistemática não seja o propósito de uma interpretação fenomenológica, não é menos certo que a natureza indicativo-formal dos conceitos fenomenológicos admite uma forma determinada de construção. Assim sendo, um pressuposto básico do presente artigo é que a fenomenologia operante em *Ser e Tempo* é um empreendimento com valor epistêmico, tendo uma meta cognitiva que não é apenas desconstrutiva ou parte de uma estética da existência (Crowell, 2003, p. 100-103).

De outro lado, a falta de uma abordagem desenvolvida das noções modais não aparece como uma casualidade quando se considera que os conceitos fenomenológicos devem ser compreendidos no marco de uma semântica indicativo-formal. De acordo com esta semântica, a significação dos conceitos e enunciados filosóficos é uma função da recepção que eles promovem ao longo de sua história. Neste sentido, considero plausível aceitar que o domínio existencial, por estar estruturado de modo primitivo por uma característica modal (a possibilidade existencial), também possui outras características modais, por exemplo, a necessidade existencial. O primado do possível sobre o efetivo não exclui uma estruturação complexa do modo de ser da existência, abrindo espaço para a identificação dos correlatos existenciais das propriedades modais examinadas na teoria modal. Dada a já mencionada ausência em *Ser e Tempo* de uma tematização explícita das demais noções modais, é preciso definir uma estratégia interpretativa que permita identificar e caracterizar o fenômeno da necessidade existencial.

Definindo a situação hermenêutica: Oskar Becker revisitado

Oskar Becker foi o primeiro a reconhecer o impacto da ontologia fundamental e da analítica existencial na ontologia das modalidades (Becker, 1930, p. 46). Após analisar o significado filosófico da inversão da dependência modal entre efetividade e possibilidade na esfera do ser-aí humano – o primado do possível e dos modos temporais oblíquos – Becker formula o problema de se haveria um papel para a necessidade no campo existencial. A estratégia de resposta é simples. Inicialmente, ele define o significado equívoco do termo “necessário”, apelando para uma distinção já explicitamente fixada por Aristóteles (Becker, 1952, p. 72):

³ Alguns aspectos destas objeções já foram examinados em outra ocasião (Reis, 2014, p. 11-26). Bertorello (2012) apresentou uma interpretação semiótico-narrativa do sistema modal de *Ser e Tempo*, abordando explicitamente o problema da necessidade exigida para os enunciados da analítica existencial. Este problema também foi examinado por Martin (2013) com recursos externos à tradição filosófica de Heidegger.

- (a) o necessário para algo, o indispensável, o imprescindível;
- (b) a força constrangedora ou coercitiva;
- (c) o simplesmente necessário, inequívoco, indubitável, aquilo que simplesmente acontece, tem de acontecer e não pode acontecer de outra maneira.

A seguir, desconsiderando o primeiro significado como secundário, Becker avalia os demais como sendo de importância decisiva, buscando identificar se e em quais estruturas apresentadas na analítica existencial de *Ser e Tempo* residiriam os correspondentes elementos modais de necessidade. A estratégia exhibe duas características interpretativas: parte da distinção entre diferentes significados do termo “necessário”, apelando para o reconhecimento da equívocidade na tradição filosófica (Aristóteles); identifica o fenômeno modal correspondente na interpretação da existência feita por Heidegger.

O problema que se apresenta de imediato é o de se esta noção tradicional é apropriada para identificar um fenômeno modal num domínio em que as estruturas e relações modais são pensadas como irredutíveis às categorias modais de outros modos de ser. Aparentemente, o ponto de partida terminológico de Becker é suficientemente formal para não operar uma transgressão no fenômeno modal na existência. Contudo, a esfera do ser-aí humano poderia oferecer um elemento de necessidade que obrigasse a uma qualificação dos significados mencionados ou até mesmo deixasse surgir outras significações. O que está em jogo neste ponto não é apenas um problema de adequação conceitual, mas sim de asseguramento crítico de uma situação hermenêutica.

Neste sentido, persistindo na direção oferecida por Becker, assumirei uma estratégia que se situa na base dos seguintes pressupostos. O que está posto de antemão para a interpretação é o fenômeno da possibilidade existencial. Respeita-se, portanto, a tese do primado do possível sobre o efetivo na existência. O que é visado na possibilidade existencial são os indicadores de um fenômeno de necessidade existencial. Gera-se, assim, uma perspectiva indireta de visualização que procura identificar a necessidade existencial através da própria possibilidade existencial. O que está concebido previamente é uma noção de necessário como limitação do possível. Em termos usuais, necessidade é definida da seguinte maneira:

- É necessário que $p =_{df}$ não é possível que não p

Esta definição também pode ser empregada em uma abordagem ontológica que, assumindo a existência de propriedades modais, elucida a possibilidade em termos de disposições e potencialidades. Deste modo, tem-se a seguinte elucidação (Vetter, 2015, p. 203):

- É necessário que p precisamente quando nada tem, teve ou terá uma potencialidade de ser de tal modo que não- p .

Vê-se que uma noção de “necessário” como limitação do possível cumpre com o requisito da formalidade exigida para evitar a transgressão categorial nos modos de ser. Além disso, ela é intermodal, habilitando-se a preservar a primazia do possível no domínio da existência. Com base nesta situação hermenêutica, buscarei a seguir a identificação de um elemento modal de necessidade no domínio da existência. Por razões operacionais, na presente interpretação examinarei apenas o significado nominal do possível existencial, que designa as determinações dos entes que possuem o modo de ser da existência.⁴ Esta restrição também possui uma relevância propedêutica, preparando a consideração dos demais significados do possível existencial, em que o problema da necessidade será formulado no plano ontológico fundamental da compreensão de ser.

Como foi referido acima, Becker encontra um duplo elemento de necessidade no modo de ser do ser-aí humano. Em relação ao primeiro significado de “necessário”, toda projeção em possibilidades existenciais acontece a partir de uma facticidade de possibilidades herdadas em que alguém já está comprometido. Na estrutura da *Geworfenheit* há, portanto, um tipo de constrangimento, pois o compromisso fáctico com possibilidades herdadas opera como uma força opaca que limita a projeção em propriedades existenciais. No entanto, dado que a facticidade lançada é ela mesma contingente, esta necessidade é impura (*unreine Notwendigkeit*, Becker, 1952, p. 72). Em relação ao segundo sentido de “necessário”, a resposta de Becker é afirmativa, pois o ser humano traz consigo características que são simplesmente necessárias. O tema não é elucidado em detalhe, mas é plausível que Becker visasse a necessidade das estruturas existenciais. Sob outro aspecto, porém, o elemento modal de necessidade não pertence ao domínio da existência, mas a outra esfera ontológica, que é chamada de paraexistência (Becker, 1952, p. 73). Vê-se, portanto, que a necessidade existencial reside apenas nas estruturas da facticidade e do estar lançado (*Geworfenheit*), mas que são materialmente contingentes e condicionadas. No presente artigo não abordarei a temática da paraexistência, examinando em aspectos mais específicos a identificação de um elemento de necessidade interno ao modo de ser da existência.

Projeto lançado e necessidade existencial

As possibilidades existenciais são modalidades dinâmicas, isto é, capacidades ou habilidades que formam uma identidade prática e abrem contextos intencionais. Como

⁴ Três usos do termo possibilidade na analítica existencial já foram distinguidos na literatura (Kearney, 1992; Reis, 2014, cap. 2): dois significados nominais – poder-ser (*Seinkönnen*) e possibilidade (*Möglichkeit*) – e o significado verbal: possibilitar (*ermöglichen*).

características de habilidade, elas constituem o tipo próprio de determinação dos entes que são no modo de ser da existência. Para nelas visualizar um indicador de um elemento modal de necessidade, pode-se partir de uma analogia com as modalidades lógicas e com as propriedades modais dos entes do modo de ser da subsistência. No primeiro caso, a necessidade modifica a verdade de um enunciado; no segundo, o modo como um objeto possui ou instancia uma propriedade. Na medida em que as possibilidades constituem as determinações características da existência, seria natural buscar a necessidade no modo como um ente possui suas possibilidades existenciais. A posse desse tipo de habilidade, contudo, não pode ser entendida como um estado, mas deve ser concebida a partir da noção dinâmica de projeto. As possibilidades são existenciais apenas e tão somente na projeção atemática (Heidegger, 1986, p. 145). Neste sentido, examinando a constituição da projeção em possibilidades abre-se uma perspectiva para visualizar um fator limitativo que indique o existencialmente necessário. De acordo com esta hipótese, a necessidade existencial residiria na modificação limitante que atuaria no projetar-se em possibilidades existenciais.

A modificação básica no projetar-se em possibilidades foi elucidada por Heidegger com a diferença entre propriedade e impropriedade (autenticidade e inautenticidade). Antes de verificar se nessa diferença reside um elemento modal de necessidade, é preciso considerar a estrutura formal do projetar. A constituição interna do projetar é dada pelo que pode ser chamado de estrutura conjuntivo-disjuntiva do projeto lançado (Reis, 2014, p. 222-225). Todo projetar-se em possibilidades é a exclusão de possibilidades, mas também uma conjunção com outras possibilidades que estão presentes na facticidade. Na estrutura do estar lançado em uma situação fáctica há um compromisso já estabelecido com contextos intencionais e avaliações de relevância a partir de uma conjunção de possibilidades que não é suscetível de projeto. Do mesmo modo, ao projetar-se em possibilidades são excluídas outras possibilidades. Tem-se, portanto, a característica capturada pela noção formal de débito (*Schuld*), a niilidade (*Nichtigkeit*) que perpassa a inteira totalidade do cuidado (Heidegger, 1986, p. 285).

Assim, a projeção em possibilidades existenciais está limitada por dois fatores, que atuam como constrangimentos diferentes na projeção. De um lado, o estar lançado em uma situação fáctica introduz um lastro condicionante de outras possibilidades, a origem, por assim dizer, de toda possibilidade existencial. Este é um dos sentidos de necessidade identificado por Becker: a força constrangedora da facticidade lançada. De outro lado, há um limite estabelecido pela exclusão projetiva de possibilidades que é interno ao projetar-se em uma possibilidade. Em suma, o lançar-se projetivamente em uma possibilidade é constrangido em dois aspectos, evidenciando assim uma falta, uma impotência: não ter escolhido certas possibilidades e não poder escolher outras (Heidegger, 1986, p. 285).

Portanto, na estrutura integralmente niilificada do projeto lançado em possibilidades existenciais seria visível um elemento de necessidade existencial: a limitação na origem de toda projeção, operada pela conjunção fáctica de possibilidades não projetadas, e a exclusão de possibilidades no acontecer da determinação projetiva em uma possibilidade existencial determinada. Porém, com esta noção de necessidade existencial pode-se objetar ao argumento de Becker para justificar que essa seria uma necessidade impura. O argumento diz que todo projeto supõe uma facticidade lançada não transparente e constrangedora, mas que é concretizada em possibilidades e contextos intencionais que são contingentes (*zufällig*), dado que poderiam ser diferentes. Contudo, a contingência refere-se à concretude das possibilidades existenciais, mas não à constituição conjuntiva e disjuntiva do projeto.

É preciso observar, além disso, que a estrutura niilificada do projeto lançado ainda não constitui uma base suficiente para elaborar uma noção existencial de necessidade. Por um lado, essa estrutura satisfaz o requisito para ser descrita como necessária no sentido de uma força constrangedora de toda projeção em possibilidades. Contudo, trata-se de uma constituição formal do projeto lançado, não satisfazendo a cláusula adicional de ser uma limitação que modifique a projeção. Para satisfazer esta exigência deve-se considerar a modificação representada pela diferença entre propriedade e impropriedade. Para examinar os modos autêntico e inautêntico, no intuito de deixar aparecer um elemento modal, é preciso abordar uma característica definitiva das possibilidades existenciais: a finitude.

A finitude da possibilidade existencial é uma característica estrutural complexa que desdobra o significado da tese do primado do possível sobre o efetivo na existência (Reis, 2014, p. 245-250). De fato, a finitude não é um aspecto simples, mas integra duas características formais. A primeira é a intangibilidade das possibilidades existenciais, pois, como habilidades dinâmicas, elas não possuem o estatuto de um papel ou propriedade de estado. Possibilidades existenciais sempre demandam a projeção e sempre estão abertas para a perda de vinculação normativa. A segunda é que toda projeção em uma possibilidade existencial é inadequada em relação ao poder-ser ontológico do ser-aí humano. Esta inadequação significa que no modo de ser da existência há um excedente de possibilidades em relação às possibilidades em que efetivamente acontece a projeção e a identificação prático-existencial. Não há, portanto, nenhuma possibilidade existencial que seja plenamente adequada ao poder-ser do ser-aí humano e que esteja implicada no modo de ser da existência. A finitude, como inadequação entre possibilidade projetada e poder-ser, exclui o essencialismo de habilidades. Além disso, como determinidade positiva última da existência humana, a possibilidade finita é o fundamento ontológico para uma historicidade radical que exclui não apenas o naturalismo e as doutrinas do direito natural, mas também um essencialismo de identidades práticas não substantivas.⁵

⁵ Uso os termos "historicismo radical" e "direito natural" de acordo com a análise de Krockow (1990, p. 6-19).

A finitude do possível e a niilidade do projeto lançado são características formais constitutivas da ontologia da existência humana. Como tais, elas respondem por aquele elemento de necessidade que Becker analisa em termos de força ou poder constringedor. No entanto, caso se considere um significado de “necessário” como referido a uma modificação na projeção em possibilidades, então a finitude da possibilidade existencial é incompatível com qualquer elemento de necessidade existencial. Uma projeção necessária seria referida a uma possibilidade dotada de uma característica de adequação em relação ao poder-ser ou que estivesse internamente implicada na existência. Neste caso, a adequação entre possibilidade e poder-ser concederia um estatuto privilegiado a essa possibilidade. Além disso, este privilégio tornaria obrigatória a projeção, o que ainda deveria requerer a tangibilidade dessa mesma possibilidade. Nos dois casos, se trataria da revogação da finitude do possível. Sob outro aspecto, uma projeção necessária representaria a superação do débito que reside na exclusão de possibilidades pelo simples projetar, pois seria a projeção em uma possibilidade ontologicamente essencial. A suposição de que haveria alguma possibilidade essencial precisaria estar acompanhada da perspectiva de superação da opacidade da facticidade lançada, de tal modo que uma genealogia da origem fosse capaz de encontrar as relações de dependência que tornariam necessário o projeto em uma dada possibilidade.

Vê-se, portanto, que a finitude do possível e a niilidade do projeto, que são resultados da analítica existencial de *Ser e Tempo*, são incompatíveis com um conceito de necessidade existencial, entendido como a modificação no projeto motivada pelo estatuto ontologicamente privilegiado de alguma possibilidade existencial. Não é irrelevante notar que a revogação da finitude do possível e da niilidade do projeto também implicaria que a necessidade existencial estaria internamente comprometida com uma historicidade não radical, abrindo espaço para a reintrodução de uma filosofia substantiva da história. Portanto, a tese da primazia do possível sobre o efetivo aparentemente significa a exclusão, na esfera do ser-ai humano, de um elemento modal de necessidade que não fosse redutível àqueles identificados por Becker.

No entanto, penso que as atas desse processo não precisam ser fechadas neste ponto. De um ponto de vista formal, não está excluída uma modificação determinada no projeto, que preservasse a finitude do possível e também indicasse um elemento de necessidade. Ao contrário, a noção de propriedade ou autenticidade captura exatamente esta modificação. A modificação no projeto autêntico consiste precisamente no lançar-se em possibilidades finitas como finitas, na plena base de ser um fundamento nulo de si mesmo. É pensável que exista um elemento de necessidade nessa modificação, que seja portador da credencial de preservar a finitude e a niilidade. Se esta não for apenas uma construção conceitual, então se estará diante de um real fenômeno de necessidade existencial.

A interpretação executada até agora operou num plano inteiramente formal. A perspectiva de encontrar uma estrutura de necessidade existencial que preserve a finitude do possível e a niilidade do projeto lançado exige que se opere uma desformalização. Para tal, é promissor considerar a realização efetiva da projeção em possibilidades, isto é, a formação de um si mesmo prático no acontecer do projeto lançado. Trata-se, portanto, de examinar a historicidade originária do ser-ai humano. Ao deslocar o foco da análise para o exame da historicidade originária, no intuito de encontrar um elemento de necessidade, também fica de antemão sugerido que a correspondente noção de necessidade será elaborada em termos dinâmicos, ou seja, estará referida à formação de necessidade no seio do projeto lançado em possibilidades finitas.

Historicidade própria e destino

Na elucidação da historicidade originária da existência, Heidegger destacou um acontecer peculiar que determina ontologicamente o ser humano como histórico. Trata-se de um fenômeno dinâmico de mobilidade, ou seja, a formação de um modo de existir. A evidência da historicidade na constituição ontológica do ser-ai humano é uma modificação que forma o modo de existir autêntico, a propriedade (*Eigentlichkeit*). O acontecer de uma existência própria ou autêntica é, além disso, a formação da individuação e constância específicas de entes que possuem identidade prático-dinâmica. No existir autêntico há também a formação de uma adequação a si mesmo que justifica o significado de “autenticidade” como fidelidade à verdade da própria existência singular. A historicidade própria ou autêntica é, portanto, o acontecer da modificação que forma a existência autêntica. Heidegger avança um passo a mais na interpretação da historicidade autêntica com a desformalização da noção de propriedade. Assim, a historicidade autêntica é caracterizada como a formação de um modo peculiar de existir: o existir no modo do destino (*im Modus des Schicksals existieren*, Heidegger, 1986, p. 385). A seguir, examinarei apenas os aspectos deste fenômeno complexo de mobilidade que sejam indicadores de elementos modais para a elaboração de uma noção existencial de necessidade.⁶

Destino é um modo de existir, mais especificamente, o modo que corresponde ao existir autêntico. Autenticidade ou propriedade é, por sua vez, uma noção formal que designa uma modificação na projeção em possibilidades, de acordo com a qual o projeto niilificado acontece com a compreensão das possibilidades finitas como sendo finitas. Autenticidade, além disso, é uma modificação complexa que integra dois momentos estruturais: resolução precursora (decisão antecipatória, *vorlaufende Entschlossenheit*). A unidade destes dois momentos significa a formação de uma individuação singular que possui constância (*Ständigkeit*), afastando a inconstância

⁶ Para uma reconstrução mais abrangente da complexa temática da historicidade na analítica existencial ver: Ruin (1994); Hüni (1998); Crowell (2004); Walton (2015).

presente na dispersão do existir inautêntico. Heidegger afirma em termos estilizados que o existir no modo do destino incorpora a morte e o nascimento na própria existência:

A resolução do si mesmo em contra da inconstância da dispersão é em si mesma a constância estendida (erstreckte Ständigkeit), na qual o ser-á enquanto destino mantém nascimento e morte, e seu "entre", "incorporados" em sua existência [...] (Heidegger, 1986, p. 390).

Caso se desconsidere o significado estritamente existencial dos conceitos de morte e nascimento, esta passagem torna-se enigmática. No modo da existência, "morte" e "nascimento" não designam episódios de fim e início da vida biológica, mas possibilidades. A morte existencial foi elucidada por Heidegger como a *possibilidade da impossibilidade da existência* (Heidegger, 1986, p. 250, 262).⁷ Tomando em consideração o sentido dinâmico das possibilidades existenciais, o conceito existencial de morte designa uma condição de completa desvinculação de todas as possibilidades existenciais. Tudo em que se é hábil a partir de uma identidade prática perde força vinculativa de sustentação; tem-se a completa assignificativa. Contudo, permanece ainda um poder-ser, um projetar-se sem vinculação. A atmosfera da angústia manifesta esta condição extrema na qual permanece o poder-ser, a despeito de nenhuma projeção em possibilidades ser ainda vinculante. As possibilidades deixam de ser vinculantes, mas ainda se continua sendo um poder-ser. Por isso é a possibilidade da impossibilidade: uma forma de existir desnudada de qualquer vinculação a habilidades. A antecipação ou precursão da morte, presente na resolução antecipadora, consiste em um projetar-se em possibilidades a partir da compreensão da finitude do possível, isto é, da insuperável inadequação de toda possibilidade em relação ao poder-ser que constitui a existência (Thompson, 2013, p. 269-271).

A atmosfera da angústia é reveladora do originário estranhamento da existência, pois toda possibilidade em que acontece uma projeção é inadequada em relação ao poder-ser da existência. Contudo, a dinâmica de desvinculação permanece ainda ligada ao poder-ser. Na condição do colapso de toda possibilidade, porém, a angústia mostra-se como assinalada por um tipo especial de poderio, uma absorção no puro poder-ser de tal modo que tem lugar um segundo movimento de revinculação a possibilidades. Na angústia, lê-se em *Ser e Tempo*,

[...] o ser-á é completamente retraído em seu nu estranhamento e por ele absorvido. Esta absorção (Benommenheit) não apenas

traz o ser-á de volta desde as suas possibilidades "mundanas", senão que, ao mesmo tempo, lhe dá a possibilidade de um poder-ser próprio (Heidegger, 1986, p. 344).

A fenomenologia da *Stimmung* da angústia evidencia uma dinâmica de tirar e dar, de tomar, estar tomado e conceder. Retirada toda vinculação às possibilidades, o existente fica completamente tomado por sua pura condição de poder-ser; isto é, pela bruta inadequação entre o poder-ser e as possibilidades. Esta absorção no poder-ser concede ao existente uma possibilidade distinta: a de poder existir autenticamente. Este é o segundo momento da autenticidade: a resolução. A resolução significa que, a partir da compreensão da inadequação de toda possibilidade, torna-se possível escolher uma nova projeção. Sendo mais exato, abre-se a perspectiva de escolher a escolha de possibilidades, mas sob a compreensão de que não há uma possibilidade adequada ao poder-ser, uma escolha que seria a certa.

Considerando que esta possibilidade sempre está circunscrita pela condição de estar lançado em uma facticidade, a vinculação é a recepção de uma possibilidade que já está dada. Como as possibilidades recebidas não foram pessoalmente projetadas, mas justamente recebidas da projeção de outros, evidencia-se aquela niilidade do projeto antes mencionada, a saber, que há um lastro improjetável de possibilidades de onde acontece toda projeção. Isto significa que a revinculação a possibilidades existenciais não dispõe de uma situação privilegiada de transparência ou de ausência de constrangimentos pelas possibilidades que estão presentes na facticidade lançada (Thompson, 2013, p. 273-274). É a recepção de uma herança e, por isso, um nascimento.⁸ O conceito existencial de nascimento designa, portanto, a revinculação a uma possibilidade existencial, mas como recepção não completamente transparente a um projeto de outros.

Assim sendo, a resolução precursora é um modo de projetar-se em possibilidades que preserva a finitude do possível e o constrangimento de toda projeção numa situação fáctica lançada. Neste modo há a unidade de dois movimentos: a perda da vinculação involuntária e a recuperação escolhida de um vínculo a possibilidades existenciais.⁹ As possibilidades escolhidas possuem, contudo, uma origem. Elas originam-se da condição de estar facticamente lançado, ou seja, da condição de se estar comprometido com significações, com práticas normatizadas e identidades práticas, enfim, com possibilidades existenciais conjuntamente recebidas. As possibilidades do existir autêntico vêm, portanto, como uma herança que se recebe, mas não se projeta. Quando acontece a modificação da resolução precursora, há o transmitir para si mesmo de possibilidades recebidas, isto é, a transmissão de uma herança

⁷ Para uma revisão da literatura sobre o conceito existencial de morte, bem como uma excelente reconstrução da relação entre os conceitos existencial e biológico de morte, ver Thompson (2013). Ver também Carel (2007).

⁸ Sobre o conceito de nascimento, ver Crowell (2004, p. 66-69); Reis (2004); O'Byrne (2013).

⁹ No que se segue valho-me integralmente da elucidação desta noção oferecida por Thompson (2013, p. 270-274).

de possibilidades que é recebida na resolução precursora. O existir assim gestado é levado à simplicidade do seu destino (*Schicksal*), noção que é elucidada nos seguintes termos:

Com isso designamos o acontecer originário do ser-aí, situado na resolução própria, acontecer em que o ser-aí, livre para a morte, entrega a si mesmo para si mesmo numa possibilidade que herdou, mas que também escolheu (Heidegger, 1986, p. 384).

Destino refere-se a um modo de existir caracterizado por uma entrega de si mesmo a si mesmo, uma doação e uma aceitação. No entanto, a entrega é condicionada duplamente: por uma abertura à inadequação de toda possibilidade em relação ao poder-ser da existência e por uma escolha de uma possibilidade herdada. A existência como destino incorpora, portanto, a finitude do possível e a niilidade do projeto, ganhando uma simplicidade. O existir no modo do destino não é dotado apenas de simplicidade, mas também possui constância, isto é, uma individuação própria. Assim sendo, com a noção de destino insinua-se um aspecto adicional que não é manifesto com a noção de autenticidade enquanto resolução precursora. É neste adicional que devem ser buscados os aspectos indicadores de uma estrutura de necessidade existencial.

Destino e necessidade existencial

A noção de destino apresentada na analítica existencial refere-se a um modo do existir que acontece quando surge a modificação para o existir autêntico, a resolução precursora. Existir autenticamente é existir no modo do destino, que designa uma existência fundada na escolha de uma possibilidade herdada, tendo como base o colapso de todas as possibilidades existenciais e dos vínculos normativos correspondentes. Este conceito difere das noções usuais de destino. Intuitivamente, “destino” conota, por exemplo, umnexo causal ou teleológico estrito, já estabelecido, atuando deterministicamente e à revelia do curso das ações deliberadas por um agente. É comum relacionar a este significado a emergência do nexoa abrangente no curso de ações individuais, o que é conhecido como a boa ou má fortuna, os golpes do destino. Ainda atribui-se ao destino a agência de forças mágicas, divinas ou da natureza. Também em sentido comum, “destino” conota a história pessoal, entendida como umnexo único e predeterminado de ações e eventos. Este significado também inclui a admissão de um espaço de livre contribuição pessoal no cumprimento da

história pessoal. Não se é um instrumento cego nas mãos da fortuna, mas é possível e obrigatório dar uma contribuição na consumação do próprio destino. Perpassa em todas estas conotações um elemento modal de necessidade: a necessidade de umnexo causal teleológico já dado, a necessidade de interferência nas histórias pessoais, a necessidade que consolida o elo de vinculação das ações em uma unidade singular, a liberdade compatível com a necessidade do destino e a obrigação de levar a cabo o destino pessoal.

Não tenho em vista oferecer um exame das possíveis relações entre a noção existencial de destino e os usos intuitivos do termo.¹⁰ Contudo, é importante registrar dois comentários. Primeiro: sob um aspecto, é certo que não há lugar na analítica da existência para a aceitação de umnexo externo de eventos agenciados por forças naturais ou mágicas interferindo deterministicamente no curso de uma existência pessoal. Sob outro, porém, este problema pode ser reformulado em termos da relação entre diferentes modos de ser no marco de um pluralismo ontológico. Este sentido de necessidade, relacionado com a possibilidade enquanto poder-ser constitutivo do ser-aí humano, ficou fora da presente consideração. De forma análoga, também ficou excluído o problema de uma necessidade atuando na história da compreensão de ser. Segundo: a analítica existencial não reconhece um curso já estabelecido na história singular de cada existente, que deveria ser cumprido com maior ou menor ação livre. No entanto, em termos existenciais, destino é um modo que se forma na existência singular.¹¹ Alguém passa a existir no modo do destino e assim ganha individuação própria. Este é o ponto de partida para a interpretação que se seguirá.

Dado o manifesto fator modal implicado na noção usual de destino, o conceito existencial de destino é privilegiado para se ver uma estrutura de necessidade existencial. A formulação que introduz o conceito de destino manifesta abertamente os elementos da necessidade existencial e deve ser analisada em detalhe:

Quanto mais autenticamente o ser-aí se resolve, isto é, quanto mais se compreende não ambigualmente a si mesmo a partir de sua mais própria e eminente possibilidade no adiantar-se até a morte, tanto mais inequívoco e não contingente será o encontrar por escolha a possibilidade de sua existência. Somente o adiantar-se até a morte elimina toda possibilidade contingente e “provisória”. Somente o ser livre para a morte dá ao ser-aí a meta plena e impele a existência à sua finitude. A finitude apreendida tira a existência da interminável multiplicidade de possibilidades de bem-estar,

¹⁰ Sobre este tema, ver King (2001, p. 306-307).

¹¹ Há lugar, contudo, para uma noção de destino comum (*Geschick*), que não será examinada aqui. Aceito o argumento de que é um erro atribuir destino a comunidades, dado que estas não possuem em sua estrutura nenhum dos elementos que formam o âmbito da angústia: morte, débito, nascimento. Comunidades não possuem primeira pessoa (Crowell, 2004, p. 69-70).

facilidade, fuga de responsabilidade, que se oferecem de imediato, levando o ser-aí à simplicidade do seu destino (Heidegger, 1986, p. 384).

Nota-se que a necessidade é introduzida na existência a partir de uma condição. Compreender-se não ambigualmente a partir da morte, a partir da possibilidade da impossibilidade, não é um ato cognitivo de representação conceitual. Esta compreensão acontece com o colapso de todas as possibilidades existenciais e de suas respectivas normatividades, em consonância com a permanência do puro poder-ser, o que é manifesto em uma atmosfera especial: a angústia. Esta condição opera no movimento complementar de revinculação, promovendo uma modificação na qual a necessidade pode ser identificada em três momentos.

Primeiro, na própria revinculação a uma possibilidade existencial. A definição dessa possibilidade é uma escolha que é modificada no sentido de deixar de ser equívoca e casual, isto é, deixa de ser contingente. A escolha torna-se necessária. Os dois sentidos de “necessário” estão presentes nessa modificação da escolha: o constrangimento obrigante e a não equívocidade. Também o significado de limitação é o caso, pois o encontrar possibilidades para revinculação é uma restrição que exclui as escolhas ambíguas e contingentes.

Segundo, nas possibilidades que são escolhidas. A escolha não casual e inequívoca afasta as possibilidades contingentes e “provisórias” (termo que é usado entre aspas, sugerindo que o significado temporal precisa ser qualificado). Por conseguinte, a possibilidade em que ocorre a revinculação projetiva ganha o qualificativo de não contingente e, em certo sentido, perdurável. No modo do destino, o existir acontece como projeção em possibilidades não contingentes. Note-se que na passagem citada a qualificação é apenas negativa: afastam-se as possibilidades casuais e contingentes, sem que seja afirmado que a escolha opta por possibilidades necessárias. A razão disso é que a necessidade deriva da escolha, ou seja, uma possibilidade existencial torna-se necessária em razão de que sua escolha está subordinada a uma força. Uma escolha não casual, aquela condicionada pela compreensão de si mesmo a partir da morte (no sentido existencial da *possibilidade da impossibilidade*), faz uma possibilidade existencial tornar-se necessária.

Terceiro, na vinculação da própria existência a uma meta plena ou incondicional. A escolha não contingente de possibilidades não contingentes, que é a revinculação a uma estruturação normativa, dá uma orientação para o existir: uma meta, um alvo. No entanto, esta meta é qualificada como incondicional, como sendo pura e simplesmente a meta de uma existência. Um propósito incondicional é uma meta que deve ser perseguida, ela torna-se obrigatória. Sendo obriga-

tória, ela limita as projeções do existir e pode ser qualificada como necessária. A existência dotada de uma meta plena é levada para a sua própria finitude, pois a projeção em uma possibilidade tornada necessária acontece a partir do reconhecimento da inadequação de toda e qualquer possibilidade em relação ao poder-ser da existência.

Os três momentos identificados no existir no modo do destino evidenciam a presença de um elemento de necessidade: uma meta plena e incondicional, a projeção em uma possibilidade não contingente e a correspondente escolha não contingente. Forma-se a necessidade existencial quando a existência acontece no modo do destino, que constitui a historicidade originária do ser-aí (Heidegger, 1986, p. 386). Derivado destes três momentos também se visualiza outro elemento de necessidade, igualmente presente na noção usual de destino. O destino individual a ser cumprido não é fácil, é uma tarefa que precisa ser levada a cabo por autoria própria. De modo análogo, ao afastar possibilidades não apenas contingentes, mas da facilidade, do bem-estar e da fuga da responsabilidade, a existência autêntica torna-se carregada de responsabilidade e dificuldades. Ela é necessitada também neste sentido, a saber, por ser uma existência constrangida pelas consequências da autorresponsabilização e da busca de uma meta incondicional. Por fim, a simplicidade alcançada com a modificação da existência em destino e autenticidade apresenta um fator de necessidade, no sentido de que a dispersão da projeção casual em possibilidades contingentes dá lugar a uma existência singularizada. A necessidade está na ligação, frágil certamente, que se estende na constância desse modo de existir. A constância alcançada não significa a permanência de uma decisão, mas é compatível com a liberdade para abandonar uma determinada decisão (Heidegger, 1986, p. 391).¹²

Necessidade existencial e liberdade finita

A partir da análise dos aspectos modais da noção de destino ficou manifesto um aspecto formal que introduz no tema da necessidade existencial o problema da liberdade. Necessária é uma meta incondicional vinculada à existência a partir do projeto em uma possibilidade existencial não contingente. Possibilidades existenciais não contingentes são as encontradas em uma escolha não contingente. É a escolha, portanto, que exclui as possibilidades contingentes e as metas incondicionais. No modo de ser em que a identidade é definida praticamente como projeção em possibilidades, a necessidade das determinações e das metas é uma função da escolha não contingente. Neste sentido, necessário é o que se origina de uma escolha livre.

¹² Esta constância não significa a perduração estável alcançada de uma vez, mas sim uma abertura para as solicitações renovadas originadas das situações fácticas (Thompson, 2013, p. 273-274). Além disso, a constância e simplicidade do existir como destino a partir da resolução precursora não implica coerência, dado que a possibilidade escolhida bem pode significar uma interrupção da coerência de uma existência (Crowell, 2003, p. 113).

Sob este ponto de vista, a analítica existencial aparenta estar em débito com uma honrável tradição de pensamento que deriva a necessidade da liberdade prática. No entanto, trata-se de uma liberdade finita, na qual o poder de escolha é duplamente condicionado. Por um lado, é o poder de vincular-se a possibilidades que são finitas, isto é, inadequadas ao poder-ser da existência. É o poder de projetar-se em possibilidades que entram em colapso e que são desprovidas de fundamento no puro projetar que é a existência. De outro, as possibilidades escolhidas originam-se de uma facticidade lançada que é opaca, isto é, elas possuem uma origem exterior ao poder de projeção do ser-aí humano. Heidegger formulou a tensão no fenômeno da liberdade finita em termos da conjunção de poder e impotência:

Quando o ser-aí, adiantando-se, deixa que a morte nele se torne poderosa, então, livre para ela, compreende-se a si mesmo na própria superioridade de poder (Übermacht) de sua liberdade finita – que somente “é” a cada vez no ter escolhido da escolha – para assumir nessa liberdade finita a impotência (Ohnmacht) do estar abandonado a si mesmo e poder ver com clareza os acasos da situação aberta (Heidegger, 1986, p. 384).¹³

Se, por uma parte, o colapso de toda normatividade revela a inadequação de toda possibilidade, abrindo espaço para a escolha autônoma, de outra, a escolha é sempre em uma facticidade lançada. A escolha não contingente de uma possibilidade não acontece a partir de uma situação transparente, mas é feita a partir um lastro dado de possibilidades herdadas que não foram autonomamente projetadas. Observa-se aqui o sentido de necessidade que Becker identificou na estrutura da facticidade. Entretanto, a facticidade lançada não é apenas uma situação já dada e não autonomamente projetada em que se está comprometido, mas possui uma intransparência que a retira da subordinação a leis (Becker, 1952, p. 72). Neste sentido, a escolha não casual não resulta do discernimento de uma justificativa que tornasse a escolha necessária em razão de uma legalidade natural ou prática. A necessidade na escolha não casual por uma possibilidade finita tem o sentido do constrangimento limitador operado por uma origem enigmática. Referindo-se à narrativa teleológica baseada na fé e ao esclarecimento racional das origens, Heidegger sustenta que nenhuma destas narrativas supera o enigma de se estar jogado em situação fáctica:

Mesmo quando o ser-aí na fé está “seguro” do seu “para-onde” ou quando, em esclarecimento racional, pensa saber acerca do seu de-onde, nada disso importa em relação ao dado fenomênico de que a sintonia (Stimmung) põe o ser-aí diante do quê do seu aí (vor das Daß seines Da), como algo que se lhe defronta com inexorável enigmaticidade (Heidegger, 1986, p. 156).

A obscuridade da condição de estar lançado é complexa, evidenciando tipos e níveis de finitude. O ponto vem sendo detalhadamente analisado na literatura.¹⁴ Para o meu propósito neste trabalho, a obscuridade ou opacidade da facticidade lançada significa que há um limite na capacidade de fazer sentido da própria origem do sentido e, portanto, das possibilidades e escolhas não casuais.¹⁵ A liberdade no ser-aí humano é finita, e isto implica que há um constrangimento e uma limitação na escolha das possibilidades com base na resolução precursora. Portanto, a noção de repetição, enquanto destino explícito (Heidegger, 1986, p. 386), não significa uma escolha não casual de possibilidades a partir de uma tematização da própria origem que fosse capaz de encontrar a justificativa para a escolha. O que é tornado explícito é precisamente a finitude das possibilidades existenciais e a niilidade de todo projeto, originando uma forma de existir que explicitamente escolhe a partir da falta de adequação de toda possibilidade existencial e da obscuridade insuperável na origem das possibilidades. A necessidade presente na escolha não casual não resulta do constrangimento oferecido por uma justificativa ou transparência compreensiva, mas, ao contrário, da obscuridade das origens.¹⁶

Como foi visto, o modo do destino incorpora morte e nascimento na própria existência. Mesmo que Heidegger não tenha elucidado a natureza dessa integração, dada a constituição hermenêutica do ser-aí humano, isto é, o existir no âmbito da inteligibilidade, pode-se presumir que esteja em jogo um modo de existir que compreende explicitamente a finitude de toda possibilidade e a niilidade do projeto. Diferentemente da noção existencial de morte, que foi elucidada em termos modais como a possibilidade da impossibilidade, o conceito de nascimento não recebeu uma formulação correspondente. Com restrições, porém, se poderia sugerir que o conceito existencial de nascimento designa a possibilidade da necessidade (Reis, 2004, p. 68). Neste caso, trata-se de um modo de

¹³ Heidegger admite como muito fundamental uma limitação nos destinos individuais, introduzindo, logo após a passagem citada, uma noção de destino comum (*Geschick*) de uma comunidade. Para uma crítica pertinente a esta noção ver Crowell (2004, p. 69-70).

¹⁴ Valho-me integralmente da análise apresentada por Wity (2011), que distingue tipos de finitude na estrutura da *Geworfenheit*: material, reflexiva horizontal e vertical, e uma mais fundamental, a finitude reflexiva não material situada na condição hermenêutica do modo de ser da existência. Ver também Crowell (2004, p. 67).

¹⁵ Wity reconheceu explicitamente o elemento modal de necessidade presente nos diferentes sentidos da finitude que é dada pela noção de *Geworfenheit* (2011, p. 72-73, 75, 77, 80).

¹⁶ Não é o meu propósito examinar o muito discutido tema do decisionismo situado no modo de existir autêntico, mas destacar o elemento modal de necessidade que é introduzido com uma escolha não casual a partir de uma liberdade finita. Sobre a compatibilidade do decisionismo com a submissão ao espaço de razões, ver Crowell (2003, p. 115-117, 2004, p. 68-69).

existir que escolhe não contingentemente uma possibilidade existencial, excluindo as contingentes e formando uma meta incondicional para a existência singularizada. É um modo de existir que formou em si a necessidade existencial. No entanto, além desta qualificação, a necessidade é constitutiva nesse modo de existir, porque a obscuridade da origem das possibilidades torna a escolha restringida, limitada, constrangida e, neste sentido, necessária. Nota-se, ademais, que a noção de destino, além de oferecer o campo interpretativo apropriado para examinar a necessidade existencial, também manifesta a natureza muito peculiar de toda a estruturação modal da existência. No modo de ser da existência, em que as noções modais assumem um significado diferente em relação aos usuais na teoria modal, possibilidade, impossibilidade e necessidade podem estar integradas num modo de existir.

Conclusão

Para concluir, resumirei os resultados da interpretação e apresentarei dois problemas que integram uma elucidação mais completa da estrutura modal da existência. Para elaborar um conceito existencial de necessidade segui a direção já apontada por Oskar Becker. Preservando a tese da prioridade do possível sobre o efetivo, adotei uma noção intuitiva de “necessário” como limitação do possível. Entendendo as possibilidades existenciais como modalidades dinâmicas de habilidade, tomei em consideração a limitação na projeção que constitui o existir autêntico. Além disso, a situação hermenêutica foi circunscrita ao exame da necessidade que se forma no acontecer histórico da existência. Deste modo, o necessário foi caracterizado no marco da historicidade originária autêntica, isto é, na existência que ganha o modo do destino.

Apesar de muito distinto das significações comuns do termo, o significado existencial de “destino” denota os seguintes momentos do necessário existencial: (a) a necessidade forma-se com o acontecer histórico do entregar-se a si mesmo uma herança a partir do colapso da normatividade do possível; (b) a entrega a si mesmo de uma herança acontece por uma escolha não contingente de uma possibilidade; (c) essa escolha exclui as possibilidades contingentes; (d) a escolha não contingente que exclui possibilidades não contingentes confere ao existir uma meta plena ou incondicional, que é necessária no sentido de tornar-se obrigatória para esse modo de existir; (e) a escolha não contingente de possibilidades é restringida por uma liberdade finita. Assim, necessária é aquela possibilidade existencial que é projetada a partir da liberdade finita. No entanto, a liberdade finita oferece um nível mais básico de identificação do necessário na existência. A finitude da liberdade revela-se em um duplo condicionamento: (a) é uma escolha a partir da facticidade da inadequação de toda possibilidade ao poder-ser; (b) as possibilidades escolhidas originam-se de uma facticidade lançada, que possui uma estrutura complexa de opacidade não eliminável. O necessário consiste em uma limitação que constrange a escolha na própria formação do modo de ser do destino.

Nos aspectos da necessidade existencial que foram destacados podem-se reconhecer as acepções do necessário consideradas por Becker. De um lado, uma meta incondicional no existir a partir de uma possibilidade não contingente, escolhida de modo não casual em uma liberdade finita, evidencia o necessário como o limitado e constrangido por um poder já dado. De outro lado, a simplicidade do existir no modo do destino exhibe o necessário como o inequívoco, aquilo que simplesmente não pode ser de outro modo (a despeito de que a constância do existir autêntico não signifique fechamento para a mudança). O necessário como inequívoco é a obrigação, a que está submetida a existência autêntica, de ter de escolher com base na finitude do possível e na opacidade da facticidade lançada.

Caso a interpretação precedente seja aceitável, então terá sido identificada uma característica de necessidade na constituição de um modo de ser em que o possível é originário. Não obstante, é preciso considerar uma estrutura de necessidade existencial correspondente aos outros dois sentidos do possível, a saber: o poder-ser enquanto constituição ontológica última do ser-aí humano e o possibilitar a formação de contextos intencionais. No primeiro caso, surge o problema de uma necessidade correspondente ao próprio poder-ser e às estruturas existenciais interpretadas na analítica existencial de *Ser e Tempo*. Em relação ao segundo caso, a necessidade está relacionada com o próprio acontecer da compreensão de ser e o desvelamento compreensivo dos modos de ser. Pode-se esperar que o exame destes dois problemas permita um entendimento menos lacunar da estruturação modal da existência.

Referências

- BECKER, O. 1930. Zur Logik der Modalitäten. *Jahrbuch für Philosophie und phänomenologische Forschung*, XI:497-548.
- BECKER, O. 1952. *Untersuchungen über den Modalkalkül*. Meisenheim am Glan, Westkultur Verlag Anton Hain, 87 p.
- BERTORELLO, A. 2012. Una interpretación semiótico-narrativa del sistema de las modalidades en *Sein und Zeit*. *Studia Heideggeriana*, II:57-70.
- CAREL, H. 2007. Temporal Finitude and Finitude of Possibility: The Double Meaning of Death in *Being and Time*. *International Journal of Philosophical Studies*, 15(4):541-556. <http://dx.doi.org/10.1080/09672550701602916>
- CROWELL, S. 2003. Facticity and Transcendental Philosophy. In: J. MALPAS, *From Kant to Davidson: Philosophy and the Idea of the Transcendental*. London/New York, Routledge, p. 100-121.
- CROWELL, S. 2004. Authentic Historicity. In: D. CARR; C.F. CHEUNG, *Space, Time, and Culture*. Dordrecht, Kluwer Academic Publishers, p. 57-71. http://dx.doi.org/10.1007/978-1-4020-2824-3_5
- HEIDEGGER, M. 1986. *Sein und Zeit*. 16ª ed., Tübingen, Max Niemeyer, 445 p.
- HÜNI, H. 1998. Welt-Geschichte als Grenze der Daseinsanalyse in “*Sein und Zeit*”. *Heidegger Studien*, 14:131-136.
- KEARNEY, R. 1992. Heidegger, the Possible and God. In: C. MACANN (ed.), *Martin Heidegger: Critical Assessments*.

- Vol. IV: *Reverberations*. London/New York, Routledge, p. 299-324.
- KING, M. 2001. *A Guide to Heidegger's Being and Time*. New York, SUNY Press, 397 p.
- KROCKOW, C.G. 1990. *Die Entscheidung: Eine Untersuchung über Ernst Jünger, Carl Schmitt, Martin Heidegger*. Frankfurt am Main, Campus, 164 p.
- MARTIN, W. 2013. The Semantics of "Dasein" and the Modality of Being and Time. In: M. WRATHALL, *Heidegger's Being and Time*. New York, Cambridge University Press, p. 100-128. <http://dx.doi.org/10.1017/CCO9781139047289.005>
- MOHANTY, J.N. 1999a. Husserl on "Possibility". In: J.N. MOHANTY, *Logic, Truth, and the Modalities*. Dordrecht, Kluwer Academic Publishers, p. 152-166. http://dx.doi.org/10.1007/978-94-017-2113-4_10
- MOHANTY, J.N. 1999b. Phenomenology and the Modalities. In: J.N. MOHANTY, *Logic, Truth and the Modalities*. Dordrecht, Kluwer Academic Publishers, p. 168-179. http://dx.doi.org/10.1007/978-94-017-2113-4_11
- O'BYRNE, A. 2013. Birth and Death. In: F. RAFFOU; E.S. NELSON, *The Bloomsbury Companion to Heidegger*. London, Bloomsbury, p. 263-267.
- REIS, R.R. 2014. *Aspectos da modalidade: a noção de possibilidade na fenomenologia hermenêutica*. Rio de Janeiro, Via Verita, 375 p.
- REIS, R. 2004. O outro fim para o Dasein: o conceito de nascimento na ontologia existencial. *Natureza Humana*, **6**(1):53-77.
- RUIN, H. 1994. *Enigmatic Origins: Tracing the Theme of Historicity through Heidegger's Work*. Stockholm, Almqvist & Wiksell International, 294 p.
- THOMPSON, I. 2013. Death and Demise in Being and Time. In: M. WRATHALL, *The Cambridge Companion to Heidegger's Being and Time*. New York, Cambridge University Press, p. 260-290. <http://dx.doi.org/10.1017/CCO9781139047289.013>
- VETTER, B. 2015. *Potentiality: From Dispositions to Modality*. Oxford, Oxford University Press, 335 p. <http://dx.doi.org/10.1093/acprof:oso/9780198714316.001.0001>
- WALTON, R. 2015. Temporeidad y historicidad. In: R. RODRÍGUEZ (ed.), *Ser y Tiempo de Martin Heidegger: Un comentario fenomenológico*. Madrid, Tecnos, p. 371-395
- WITHY, K. 2011. Situation and Limitation: Making Sense of Heidegger on Thrownness. *European Journal of Philosophy*, **22**(1):61-81. <http://dx.doi.org/10.1111/j.1468-0378.2011.00471.x>

Submitted on February 24, 2016

Accepted on June 16, 2016